REFERÊNCIA	
INTERESSADO	CEDEP/CAU/TO
ASSUNTO	Aprecia Deliberação CEDEP/CAU/TO nº 57/2022 - Termo de Ajustamento de Conduta
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 28/2022	

APRECIA DELIBERAÇÃO CEDEP/CAU/TO Nº 57/2022 - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO TOCANTINS - CAU/TO, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35 inciso III da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento no artigo 3º, do Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação CAU/TO nº 23/2019 e homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019, observada as disposições do artigo 12º, § 2º, da Resolução CAU/BR nº 104 e o artigo 2º, inciso III, alínea 'a', da Resolução CAU/BR nº 30, reunidos ordinariamente, presencialmente na sede do CAU-TO, no dia 08 de agosto de 2022, após análise do assunto em epígrafe e;

CONSIDERANDO a Deliberação CEDEP/CAU/TO nº 57/2022 que autoriza a Comissão de Ética, Disciplina e Exercício Profissional – CEDEP do CAU/TO, a firmar termos de Ajustamento de Conduta (TAC), preliminarmente ou no curso da instrução de processos ético-disciplinares instaurados de ofício, com o objetivo de prevenir a ocorrência de infrações ético-disciplinar futuras, encaminhada para apreciação do Plenário do CAU/TO;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 116 do Regimento Interno do CAU/TO, "as deliberações exaradas pelas comissões ordinárias e especiais serão encaminhadas à Presidência, com vistas ao conhecimento, providências, apreciação, aprovação ou homologação pelo Plenário, conforme o caso;

CONSIDERANDO que compete ao Plenário do CAU/TO, dentre outras "apreciar e deliberar sobre matérias encaminhadas pela Presidência, por comissões ordinárias e por comissões especiais", conforme estatuí o inciso IX do artigo 29 do seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO as razões das justificativas constante na Deliberação CEDEP/CAU/TO nº 57/2022;

CONSIDERANDO o teor da Deliberação CEDEP/CAU/TO nº 57/2022;

DELIBERA por:

1 - ACOLHER a Deliberação CEDEP/CAU/TO nº 57/2022;

Esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.

Palmas – TO, 08 de agosto de 2022.

Arq. e Urb. SILENIO MARTINS CAMARGO
Presidente do CAU/TO

FOLHA DE VOTAÇÃO

Anexo à Deliberação Plenária nº 28/2022

Conselheiros	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
AURI EVERTON DE ABRAHÃO FERES	X			
FERNANDA BRITO DE ABREU	X			
FLÁVIO DALLA COSTA	X			
ROBSON FREITAS CORREA				X
SILENIO MARTINS CAMARGO	-	-	-	-
THAMISE BEZERRA SILVA	X			
VALÉRIA ERNESTINA DE OLIVEIRA	X			

Histórico de Votação

Reunião Plenária Ordinária *nº 124ª*

Data: *08 de agosto de 2022*

Matéria da Votação:

Aprecia Deliberação CEDEP/CAU/TO nº 57/2022 - Termo de Ajustamento de Conduta

Resultado da votação: **Sim** (5) **Não** (-) **Abstenções** (-) **Ausências** (1) **total** (6)

Ocorrências:
O Conselheiro Robson Freitas Correa, justificou sua ausência.

Funcionou como Presidente: Silenio Martins Camargo